



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1435

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 217, 04 DE SETEMBRO DE 2025

“Exonerar o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Exonerar o servidor público municipal **CICERO LEANDRO DE CASTRO**, ocupante do **Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DAS/5, ASSESSOR ESPECIAL**, da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS nomeado através do Decreto nº **046/2025** de 17 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando-o fora do exercício de suas funções a partir da presente data.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

DECRETO Nº 218, 04 DE SETEMBRO DE 2025

“Nomeia o Superintendente de Agronegócio da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **CICERO LEANDRO DE CASTRO**, inscrito no CPF sob n.º 998.548.051-15, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DAS/2, SUPERINTENDENTE DE AGRONEGÓCIOS** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, em conformidade com vaga prevista no Anexo - I, Tabela - II

da Lei Complementar n.º 061, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025

Partes: O **Município de Vicentina, MS**, como Concedente; e a Associação dos Estudantes de Vicentina, MS, como Proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal n. 604 de 18 de julho de 2025 e demais normas legais.

Objeto: Transferência de recursos financeiros à Associação de Estudantes do Município de Vicentina, MS, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho e autorizado pela Lei Municipal n. 604/2025, para custeio das despesas de transporte dos estudantes universitários, residentes no município de Vicentina, MS, que frequentam estabelecimentos de ensino fora do Município visando garantir o acesso ao ensino superior em instituições localizadas em municípios vizinhos.

Vigência: O período de 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela Associação dos Estudantes de Vicentina, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, condicionando-se o repasse de cada parcela à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 604/2025.

Assinaturas: **Cléber Dias da Silva**, pelo Município de Vicentina; **Bruno de Jesus Almeida** – pela Associação dos Estudantes de Vicentina.